

ATA Nº 29/2019 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no endereço: Avenida Ernani Cotrim, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução de André Pinto Dalcarobo (APP), estando presentes os conselheiros: Vitor Cesar Paris (Secretaria de Obras), Daiani Antunes (Secretaria de Assistência Social), e Pedro Paulo Cardoso Martins (SINTRESC). André abre a reunião informando os itens da pauta: 1. Assinar a lista de presença e aprovar a ata da reunião anterior; 2. Confeccionar parecer sobre a solicitação da renovação de registro CEACA, 3 Confeccionar parecer sobre a solicitação de registro APAE e 4. Confirmar se todos os conselheiros assinaram a lista de presença da ata da reunião anterior. Sabrina informa que teve justificativas de falta: a Renata teve que atender uma urgência e seu suplente: Ramon informou que foi encaminhado um ofício pelo Vandilson solicitando o desligamento da polícia civil do CMDCA. André relembra os conselheiros que foi encaminhado da última reunião desta comissão um ofício do cmdca ao CEACA, que em resposta ao ofício encaminhado deste conselho responderam através de ofício que o documento solicitado já constava na solicitação do registro. André diz para colocar em ata que constatamos estar devidamente regularizadas, portanto o parecer é favorável a renovação do registro do CEACA. Conselheiros concordam por unanimidade. Referente à solicitação do registro da APAE, solicitar para a entidade assinalar o regime de atendimento no item 3 não foi assinalado, campo data de inscrição do CNPJ informações gerais, data de inscrição do CNPJ, item 2.1. Daiani questiona se eles se enquadram em algum desses regimes de atendimento. André diz que devem analisar se a entidade se enquadra ou não. André questiona quanto à ata apresentada pela entidade, se tem validade, pois a seu ver está de difícil leitura. Vitor diz que a ata está ilegível. André lê o histórico da APAE. André diz que o Plano de ação e aplicação apresentado está incompleto. André diz que não tem nenhuma ação descrita, apenas informam que atendem 134 famílias, e que a origem da demanda chega por CRAS, CREAS e demanda espontânea. André questiona Daiani se o CRAS encaminha quando precisa fazer avaliação para fazer o BPC. Daiani complementa que desses 134, devem especificar quantas são crianças e adolescentes. André passa o balanço patrimonial ao Vitor para análise. Vitor diz que está presente. André diz que quanto aos itens XI e XII não foram apresentados, e caso não tenha não é necessário. André retorna ao item V, alvará e atestado ok. André relata que diante da documentação apresentada e inconclusiva, conforme narrado acima, esta comissão determina para expedir ofício solicitando que a entidade sane as irregularidades, no prazo de 10 dias. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 14h30 min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.